Anexo ao Doc. n.º 1678/61

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 764

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 200.000,oo (duzentos mil cruzeiros), à satisfação das despesas decorrentes da execução da Lei nº 404, de 13 de Agôsto de 1956.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito de Cr$ 200.000,oo (duzentos mil cruzeiros), à satisfação das despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta da verba 4-3-1/8-81-4 - III - Despesas Diversas -do vigente Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Agôsto de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. A 200 - 5.000 - 6-61 - 22 x 32